

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de  
Maio de 2021  
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria 1077/2021

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.742 de 5 de outubro de 2005, que cria o Centro de Educação Ambiental – CEA "Prata Tavares";

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 7.908 de 14 de maio de 2007, que autoriza o poder executivo a instituir programa de ensino de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.608 de 18 de dezembro de 2014, que institui o projeto educacional extracurricular de preservação de aquíferos e protetividade aos mananciais, com política de educação ambiental e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.888 de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Educação Ambiental;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA, a ser composta pelos seguintes servidores:

- René Justen - Mat. 40.597 - Subsecretário de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Carlos Ronald Area Macabu – Mat. 40.691 – Diretor técnico da Subsecretaria de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Sidnei Santos Salgado - Mat. 40.574 - Gerente de Recursos Naturais da Subsecretaria de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Carla de Sales Pessanha – Mat. 38.891. Professora/ciências - Secretaria de Educação
- Isis Vivório Simões – Mat. 15.535 Professor II - Secretaria de Educação

**Parágrafo único:** A comissão de que trata o caput terá por finalidade a elaboração do ato que instituirá o PROMEA no município de Campos dos Goytacazes, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999); a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 3.325/1999); o Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEARJ) instituído pela Resolução SEA-SEEDUC nº 661 de 07 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída pela presente Portaria estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

#### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

#### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

#### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ